



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS  
Nº 13/2025

Município de Arambaré

Tipo de julgamento: Menor Preço

Modo de disputa: aberto

Orçamento sigiloso

Processo nº 65/2025

Edital de pregão eletrônico de Registro de Preços para a contratação de empresa para FUTURA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇOS PARA SUPRIR AS DEMANDAS DAS UNIDADES DE SAÚDE MUNICIPAIS E PARA FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL.

O Município de Arambaré, Pessoa Jurídica de direito Público, inscrita através do CNPJ 90.152.950/0001-24, estabelecida na cidade de Arambaré/RS na Av. Ormezinda Ramos Loureiro, 180 no bairro Caramurú, Cep 96.178-000, através de Seu Prefeito Sr. Iago Dos Santos Kielermann, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, a realização de licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço por item, objetivando a contratação de empresa para FUTURA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇOS PARA SUPRIR AS DEMANDAS DAS UNIDADES DE SAÚDE MUNICIPAIS E PARA FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL, conforme descrito nesse edital e seus anexos, e nos termos da Lei nº 14.133 de 01 de Abril de 2021.

A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, no dia 22 de abril de 2025, às 09:01, podendo as propostas e os documentos serem enviados até às 08:30, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília.

O orçamento da Administração é sigiloso, com fundamento na Lei nº 12.527/2011, art. 7º, § 3º, do Decreto Municipal nº 669, e será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento do envio de lances.

1. DO OBJETO:

Constitui objeto da presente licitação a contratação de Empresa para FUTURA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇOS PARA SUPRIR AS DEMANDAS DAS UNIDADES DE SAÚDE MUNICIPAIS E PARA



FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL, cujas descrições e condições de entrega estão detalhadas no Termo de Referência (Anexo I):

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT
1	1	ACICLOVIR, 200 MG BR0268370	COM	15.000
1	2	ACICLOVIR, DOSAGEM 50 MG/G, (5%), CREME, BISNAGA 10G, CÓD BR BR0268375	BNG	600
1	3	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100MG, CÓD BR BR0267502,	COM	80.000
1	4	ÁCIDO FÓLICO, 5MG, CÓD BR BR0267503,	COM	10.000
1	5	ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS, COMPOSIÇÃO: COMPOSTO DOS ÁCIDOS CAPRÍLICO, CÁPRICO, LÁURICO, COMPONENTES: LINOLÉICO, LECITINA DE SOJA, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADOS COM VITAMINAS "A" E "E", TIPO LOÇÃO OLEOSA, COD BR0281657, FRASCO 100ML.	FR	60
1	6	ÁCIDO VALPRÓICO, (VALPROATO DE SÓDIO) 50 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: XAROPE, FRASCO 100ML, CÓD BR BR0308732,	FR	600
1	7	ÁCIDO VALPRÓICO, 250 MG, CÓD BR BR0267504,	CP	30.000
1	8	ÁCIDO VALPRÓICO, (VALPROATO DE SÓDIO) de 500 MG, CÓD BR BR0267505,	COM	34.000
1	9	ACETATO DE MEDROXIPROGESTERONA, CONCENTRAÇÃO 150MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL INTRAMUSCULAR, AMPOLA 1ML, COD BR0292228	AMP	300
1	10	ÁGUA PARA INJETÁVEIS - 10ML BIDESTILADA, ESTÉRIL, APIROGÊNICA COD BR0315056	AMP	400
1	11	ALBENDAZOL, 400 MG, COMPRIMIDO MASTIGÁVEL, COD BR0267506	COM	3.000
1	12	ALBENDAZOL, 40 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 10ML, CÓD BR BR0267507	FR	800
1	13	ALENDRONATO DE SÓDIO, 70 MG, CÓD BR BR0269462,	COM	700
1	14	ALOPURINOL, 100 MG, CÓD BR BR0267508,	COM	5.000
1	15	ALOPURINOL, 300 MG, CÓD BR BR0267509,	COM	9.000
1	16	AMBROXOL, COMPOSIÇÃO:SAL CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO:3 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:XAROPE, FRASCO 100ML, COD BR0446264.	FR	1.000
1	17	AMBROXOL, COMPOSIÇÃO:SAL CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO:6 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA :XAROPE, FRASCO 100 ML COD BR0446263.	FR	1.200



1	18	AMINOFILINA 100MG, COD BR0267511.	COM	3.000
1	19	AMINOFILINA, 24 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 10ML COD BR0292402	AMP	450
1	20	AMIODARONA, CLORIDRATO 200 MG, CÓD BR BR0267510,	COM	4.000
1	21	AMITRIPTILINA CLORIDRATO, 25 MG, CÓD BR BR0267512	COM	120.000
1	22	AMITRIPTILINA CLORIDRATO 75MG, CÓD BR BR0276333.	COM	60.000
1	23	AMOXICILINA 500MG, CÁPSULA, COD BR0271089 .	CP	45.000
1	24	AMOXICILINA, CONCENTRAÇÃO: 50MG/ML, APRESENTAÇÃO: PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 60ML, COD BR0271111	FR	2.000
1	25	AMOXICILINA, PRINCIPIO ATIVO: ASSOCIADA COM CLAVULANATO DE POTÁSSIO, CONCENTRAÇÃO: 50MG + 12,5MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 75ML, COD BR0448841.	FR	300
1	26	AMOXICILINA, PRINCIPIO ATIVO: ASSOCIADA COM CLAVULANATO DE POTÁSSIO, CONCENTRAÇÃO 500MG + 125MG, COD BR0271217.	COM	2.000
1	27	ANLODIPINO BESILATO 5MG, COD BR0272434	COM	10.000
1	28	ANLODIPINO BESILATO, 10 MG, CÓD BR BR0268896,	COM	6.000
1	29	ATENOLOL, 50 MG, CÓD BR BR0267517,	COM	6.000
1	30	ATROFOPINA SULFATO, DOSAGEM 0,25 MG/ML, USO SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA DE 1ML, CÓD BR BR0268214,	AMP	50
1	31	AZITROMICINA, 500 MG, CÓD BR BR0267140,	COM	25.000
1	32	AZITROMICINA 200MG/5ML, FORMA FARMACEUTICA: PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL, FRASCO DE 15ML, COD BR0268949.	FR	1.500
1	33	BENZILPENICILINA, APRESENTAÇÃO:BENZATINA, DOSAGEM:1.200.000UI, USO: INJETÁVEL, FRASCO-AMPOLA COD BR0270612	FAM	600
1	34	BICARBONATO DE SÓDIO, 8,4%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 10ML, CÓD BR0268222	AMP	50
1	35	BIPERIDENO CLORIDRATO, 2 MG, CÓD BR BR0270140	COM	15.000
1	36	CAPTOPRIL, 25 MG, CÓD BR BR0267613	COM	20.000
1	37	CARBAMAZEPINA, 200 MG, CÓD BR BR0267618	COM	65.000
1	38	CARBAMAZEPINA 400MG, CÓD BR BR0267617	COM	25.000
1	39	CARBAMAZEPINA 20MG-ML, FORMA FARMACÉUTICA: SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 100ML, CÓD BR BR0272454	FR	2.000
1	40	CARBONATO DE CÁLCIO, 1250MG (EQUIVALENTE A 500MG CÁLCIO	COM	10.000



		ELEMENTAR), COD BR0270895			
1	41	CARBONATO DE CÁLCIO, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO COM VITAMINA D3, CONCENTRAÇÃO: 600MG + 400UI, FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO MASTIGÁVEL	COM	20.000	
1	42	CARBONATO DE LÍTIO, 300 MG. COD BR0267621	COM	15.000	
1	43	CARVEDILOL, 6,25 MG, CÓD BR BR0267565	COM	10.000	
1	44	CARVEDILOL, 12,5 MG, CÓD BR BR0267564	COM	6.000	
1	45	CARVEDILOL, 25 MG, CÓD BR BR0267567	COM	20.000	
1	46	CEFALEXINA, 500MG, CÓD BR BR0267625	CP	35.000	
1	47	CEFALEXINA 50MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA SUSPENSÃO ORAL, FRASCO DE 60ML, COD BR0331555.	FR	500	
1	48	CEFTRIAXONA SÓDICA, CONCENTRAÇÃO 1G FORMA FARMACÊUTICA PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL, ENDOVENOSO/INTRAMUSCULAR, COD BR0450890	FAM	1.000	
1	49	CETOPROFENO 100MG, INJETAVEL ENDOVENOSO, COD BR0448844	FAM	1.200	
1	50	CETOPROFENO, 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, INTRAMUSCULAR AMPOLA 2ML, COD BR0448845	AMP	2.500	
1	51	CIMETIDINA, CONCENTRAÇÃO:150MG/ML, INJETÁVEL, AMPOLA 2ML, COD BR0340167	AMP	3.500	
1	52	CIPROFLOXACINO CLORIDRATO, 500 MG, CÓD BR0267632	COM	12.000	
1	53	CLONAZEPAM, 2,5 MG-ML, SOLUÇÃO ORAL, FRASCO 20ML, CÓD BR BR0270120	FR	1.200	
1	54	CLONIDINA CLORIDRATO, 0,100 MG, CÓD BR BR0272043	COM	50	
1	55	CLONIDINA CLORIDRATO, 0,150 MG, CÓD BR BR0272044	COM	100	
1	56	CLONIDINA CLORIDRATO, 0,200 MG, CÓD BR BR0272042	COM	50	
1	57	CLOPIDOGREL, BISSUFATO 75 MG, CÓD BR BR0272045	COM	300	
1	58	CLORETO DE SÓDIO, ASSOCIADO COM CLORETO DE BENZALCÔNIO, DOSAGEM: 0,9% + 0,01%, USO: SOLUÇÃO NASAL CONTAGOTAS FRASCO DE 30ML, COD BR0270020.	FR	300	
1	59	CLORETO DE SÓDIO 20%, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 10 ML, CÓD BR BR0267574	AMP	50	
1	60	CLORETO DE POTÁSSIO 10% INJETAVEL, AMPOLA 10ML, COD BR0267161	AMP	50	
1	61	CLORPROMAZINA ,CLORIDRATO 25 MG, CÓD BR BR0267635	COM	50.000	
1	62	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO 100 MG, COD BR0267368	COM	30.000	



1	63	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO 40 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO ORAL, FRASCO 20ML, CÓD BR BR0340207	FR	400
1	64	COLAGENASE 0,6 U/g + CLORANFENICOL 0,01 G/G POMADA DERMATOLÓGICA BISNAGA 30G, COD BR0270495	BNG	100
1	65	COMPLEXO B POLIVITAMINICO INJETAVEL, AMPOLA 02ML, COD BR0396695.	AMP	5.000
1	66	DEXAMETASONA, ACETANO 1MG/G ( 0,1% ) , CREME DERMATOLÓGICO, BISNAGA 10G, CÓD BR0267643	BNG	500
1	67	DEXAMETASONA 4MG/ML, INJETÁVEL COM 2,5 ML, COD BR0292427	AMP	3.000
1	68	DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO 0,4MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA XAROPE, COD BR0298454	FR	500
1	69	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO 2MG, COD BR0267645	COM	1.000
1	70	DIAZEPAM 5MG, COD BR0267195	COM	20.000
1	71	DIAZEPAM, 10 MG, CÓD BR0267197	COM	40.000
1	72	DIAZEPAM 5MG/ML INJETÁVEL - IM/IV , AMPOLA 2ML, COD BR0267194	AMP	300
1	73	DICLOFENACO SÓDICO 25MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 3 ML, CÓD BR0271003	AMP	2.500
1	74	DIGOXINA, 0,25 MG, CÓD BR BR0267647	COM	5.000
1	75	DIMENIDRATO 3MG/ML, + PIRIDOXINA 5MG/ML + GLICOSE 100MG/ML + FRUTOSE 100MG/ML , ENDOVENOSO 10ML, COD BR0272336	AMP	2.000
1	76	DIPIRONA SÓDICA, 500 MG, COD BR267203	COM	40.000
1	77	DIPIRONA SÓDICA DOSAGEM 500MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO ORAL, FRASCO 10ML, COD BR0267205	FR	1.000
1	78	DIPIRONA SÓDICA, 500 MG/ML, INJETÁVEL AMPOLA 2 ML, COD BR0268252	AMP	3.500
1	79	DOXAZOSINA MESILATO, 4 MG, CÓD BR BR0268495	COM	15.000
1	80	DOXAZOSINA MESILATO, 2 MG, CÓD BR0268493	COM	30.000
1	81	DOXICICLINA CLORIDRATO 100MG, COD BR0271036	COM	2.000
1	82	ENALAPRIL MALEATO, 5 MG, CÓD BR0267650	COM	5.000
1	83	ENALAPRIL MALEATO, 10 MG, COD BR0267651	COM	10.000
1	84	EPINEFRINA, DOSAGEM 1MG/ML, (ADRENALINA) INJETÁVEL IM/IV/SC, AMPOLA 1ML, CÓD BR0268255	AMP	50
1	85	ESCOPEPOLAMINA 20MG/ML INJETÁVEL IM/IV/SC, AMPOLA 1ML, COD	AMP	2.500



		BR0267282			
1	86	ESCOPAPOLAMINA 4MG/ML + DIPIRONA 500MG/ML INJETAVEL IM/IV, AMPOLA 5ML, COD BR0270621	AMP	4.000	
1	87	ESPIRAMICINA DOSAGEM (1,5MUI) 500MG, COD BR0343494	COM	3.000	
1	88	ESPIRONOLACTONA, 25 MG, CÓD BR BR0267653	COM	30.000	
1	89	ETILEFRINA CLORIDRATO, 10MG/ML, INJETÁVEL, AMPOLA 1ML, CÓD BR BR0272198, CÓD UNIDADE 005	AMP	50	
1	90	FENITOÍNA SÓDICA 100MG, CÓD BR BR0267657	COM	8.000	
1	91	FENITOÍNA SÓDICA, 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 5ML, CÓD BR BR0267107	AMP	50	
1	92	FENOBARBITAL 100 MG, COD BR BR0300723	COM	14.000	
1	93	FENOBARBITAL DOSAGEM 40MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO ORAL, FRASCO 20ML, COD BR BR0300723	FR	480	
1	94	FENTANILA, SAL CITRATO, 0,05 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA , CÓD BR BR0271950	AMP	50	
1	95	FITOMENADIONA, 10MG/ML,(VITAMINA K), SOLUÇÃO INJETÁVEL IV, AMPOLA 1ML, CÓD BR BR0292399	AMP	100	
1	96	FINASTERIDA, 5 MG, CÓD BR BR0275963	COM	15.000	
1	97	FLUCONAZOL, 150 MG, CÓD BR BR0267662,	CP	3.000	
1	98	FLUOXETINA, CLORIDRATO 20 MG, CÓD BR BR0273009	CP	170.000	
1	99	PREDNISOLONA FOSFATO SÓDICO, CONCENTRAÇÃO 3 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL FRASCO 60ML, COD BR0448595	FR	1.000	
1	100	FUROSEMIDA, 40 MG, CÓD BR BR0267663	COM	20.000	
1	101	FUROSEMIDA, 10 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL IM/IV, AMPOLA 2ML, CÓD BR BR0267666	AMP	100	
1	102	GLIBENCLAMIDA, 5 MG, CÓD BR BR0267671	COM	10.000	
1	103	GLICOSE HIPERTÔNICA 50%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 10ML, CÓD BR BR0267541	AMP	100	
1	104	HALOPERIDOL, 2 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL-GOTAS, FRASCO 20ML, CÓD BR BR0292195,	FR	300	
1	105	HALOPERIDOL, 5 MG, CÓD BR BR0267669	COM	10.000	
1	106	HALOPERIDOL, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, IM/IV, AMPOLA 1 ML, COD BR0292164	AMP	30	
1	107	HALOPERIDOL, SAL DECANOATO, CONCENTRAÇÃO: 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1 ML, COD BR0292194	AMP	50	



1	108	HIDRALAZINA CLORIDRATO, 25 MG, CÓD BR BR0268111	DRG	8.000
1	109	HIDROCLOROTIAZIDA, 25 MG, CÓD BR BR0267674	COM	30.000
1	110	HIDROCORTISONA, 500MG, INJETÁVEL IM/IV, COD BR0342134	FAM	600
1	111	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO DOSAGEM 61,5 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 100ML, COD BR0340783	FR	600
1	112	IBUPROFENO, 300 MG, CÓD BR BR0267677	COM	25.000
1	113	IBUPROFENO, 600 MG, CÓD BR0267676	COM	55.000
1	114	IBUPROFENO, DOSAGEM:50 MG/ ML, FORMA FARMACÊUTICA: SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 30ML, CÓD BR BR0294643	FR	700
1	115	IPRATRÓPIO BROMETO, 0,25 MG/ML, SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO, FRASCO 20 ML, COD BR0268331	FR	50
1	116	ISOSSORBIDA DINITRATO 5MG, SUBLINGUAL, COD BR0273395,	COM	6.000
1	117	ISOSSORBIDA, MONONITRATO, 20 MG, COD BR0273400	COM	35.000
1	118	ISOSSORBIDA MONONITRATO 40MG, COD BR0273401	COM	20.000
1	119	IVERMECTINA, 6 MG, CÓD BR BR0376767	COM	3.000
1	120	LEVONORGESTREL, 0,75MG, COD BR0268956	COM	500
1	121	LEVONORGESTREL ,15MG + ETINILESTRADIOL 0,03MG CARTELA COM COM 21 COMPRIMIDOS,COD BR0448804	COM	8.000
1	122	LEVOTIROXINA SÓDICA, 25 MICROGRAMAS, , CÓD BR BR0268124	COM	30.000
1	123	LEVOTIROXINA SÓDICA, 50 MICROGRAMAS, CÓD BR BR0268123	COM	40.000
1	124	LEVOTIROXINA SÓDICA, 100 MICROGRAMAS, CÓD BR BR0268125	COM	25.000
1	125	LIDOCÁINA CLORIDRATO, 2%, INJETÁVEL, SEM VASOCONSTRITOR, FRASCO 20ML, CÓD BR BR0269843	FR	50
1	126	LIDOCÁINA CLORIDRATO,DOSAGEM: 2%,, APRESENTAÇÃO: GELÉIA BISNAGA 30 G, COD BR0269846	BNG	50
1	127	LORATADINA, 10MG, COD BR0273466.	COM	10.000
1	128	LORATADINA, 1MG-ML, FORMA FARMACEUTICA: XAROPE, FRASCO 100ml, COD BR0273467	FR	500
1	129	METILDOPA, 250 MG, CÓD BR BR0267689	COM	12.000
1	130	METFORMINA CLORIDRATO, 500 MG, CÓD BR BR0267690	COM	15.000
1	131	METFORMINA CLORIDRATO, 850 MG, CÓD BR BR0267691	COM	30.000
1	132	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, 10 MG, CÓD BR BR0267312	COM	10.000
1	133	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, 4 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO ORAL GOTAS, FRASCO 10ML, CÓD BR	FR	300



		BR0267311			
1	134	METOCLOPRAMIDA 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL,IM/IV, AMPOLA 2 ML, COD BR0267310	AMP	2.000	
1	135	METOPROLOL SAL TARTARATO 100MG, CÓD BR BR0394650	COM	40.000	
1	136	METOPROLOL SAL SUCCINATO 25MG, COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA, COD BR0276656	COM	40.000	
1	137	METOPROLOL SAL SUCCINATO 50MG, COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA, COD BR0276657	COM	25.000	
1	138	METOPROLOL, SAL SUCCINATO 100 MG, COMPRIMIDOS DE LIBERAÇÃO PROLONGADA, COD BR0276658	COM	15.000	
1	139	METRONIDAZOL, DOSAGEM 100 MG/G (10%) COM APLICAÇÃO FORMA FARMACÊUTICA: CREME VAGINAL, BISNAGA 50G, COD BR0372335	BNG	500	
1	140	METRONIDAZOL, 250 MG, COD BR0267717	COM	15.000	
1	141	METRONIDAZOL, 400 MG, CÓD BR BR0268499	COM	5.000	
1	142	MICONAZOL NITRATO 20MG/G, APRESENTAÇÃO: CREME VAGINAL BISNAGA 80G, COD BR0268162	BNG	600	
1	143	MICONAZOL NITRATO, 20 MG/G (2%), CREME, APRESENTAÇÃO: CREME DERMATOLÓGICO, BISNAGA 28G, CÓD BR BR0268286	BNG	600	
1	144	MIDAZOLAM 15/3ML, AMPOLA 3ML, COD BR0268481	AMP	50	
1	145	MORFINA, SULFATO, 10MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1ML, CÓD BR BR0304871	AMP	100	
1	146	NEOMICINA + BACITRACINA, 5 + 250/MG UI/G, POMADA BISNAGA 10G, CÓD BR BR0273167	BNG	100	
1	147	NIFEDIPINO 10 MG, CÓD BR BR0267728	COM	4.000	
1	148	NIMESULIDA 100MG, COD BR0273710	COM	15.000	
1	149	NISTATINA, 100.000 UI/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 50ML, CÓD BR BR0267378,	FR	300	
1	150	NISTATINA 25.000 UI/G, FORMA FARMACÊUTICA: CREME VAGINAL (COM APlicADOR ), BISNAGA 60G, COD BR0266788	BNG	400	
1	151	NITROFURANTOÍNA, 100 MG, CÓD BR BR0268273	CP	5.000	
1	152	NORETISTERONA 0,35MG, CARTEL A C/35CP, COD BR0448808	CP	300	
1	153	NORTRIPTILINA CLORIDRATO, 25 MG, CÓD BR BR0271606	CP	15.000	
1	154	NORTRIPTILINA CLORIDRATO, 50 MG, CÓD BR BR0271610	CP	6.000	
1	155	ÓLEO MINERAL (VASELINA LÍQUIDA/PETROLATO), FORMA	FR	300	



		FARMACÊUTICA FRASCO 100ML, COD BR0233632			
1	156	OMEPRAZOL, 20 MG, CÓD BR BR0267712	CP	120.000	
1	157	ONDANSETRONA CLORIDRATO, DOSAGEM 4 MG, COMPRIMIDOS ORODISPERSÍVEL, COD BR0419016	COM	5.000	
1	158	ONDANSETRONA CLORIDRATO, 8 MG, CÓD BR BR0268505	COM	10.000	
1	159	OXIBUPROCAÍNA, CONCENTRAÇÃO: 4MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO OFTÁLMICA, FRASCO DE 10ML, COD BR0296120	FR	50	
1	160	PARACETAMOL 500MG, CÓD BR BR0267778,	COM	100.000	
1	161	PARACETAMOL, DOSAGEM 200 MG-ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO ORAL, FRASCO 15ML, CÓD BR BR0267777,	FR	1.000	
1	162	PERMETRINA, 1%, (10 MG/ML), LOÇÃO, FORMA FARMACÊUTICA: LOÇAÕ, FRASCO 60ML, CÓD BR BR0267773,	FR	800	
1	163	PERMETRINA 5%, ( 50 MG/ML), FORMA FARMACÊUTICA: LOÇÃO, FRASCO 60ML, CÓD BR BR0363597	FR	500	
1	164	PIRIDOXINA COMPOSIÇÃO: CLORIDRATO CONCENTRAÇÃO 40 MG, CÓD BR BR0448582	COM	1.000	
1	165	PIRIMETAMINA 25MG, COD BR0268158	COM	500	
1	166	PREDNISONA, 5 MG, CÓD BR BR0267741	COM	12.000	
1	167	PREDNISONA, 20 MG, CÓD BR BR0267743	COM	30.000	
1	168	PROMETAZINA CLORIDRATO 25MG, COD BR0267768	COM	8.000	
1	169	PROMETAZINA CLORIDRATO, 25 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2ML, CÓD BR BR0267769	AMP	100	
1	170	PROPRANOLOL CLORIDRATO, 10 MG, CÓD BR BR0267771	COM	2.000	
1	171	PROPRANOLOL CLORIDRATO, 40 MG, CÓD BR BR0267772	COM	4.000	
1	172	RETINOL 50.000UI + COLECALCIFEROL10.000UI, ORAL-GOTAS ( VITAMINA D) FRASCO 10ML	FR	500	
1	173	RIFAMICINA SV SÓDICA 10 MG/ML , SOLUÇÃO TÓPICA SPRAY, FRASCO SPRAY 20 ML, CÓD BR BR0271140,	FR	50	
1	174	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL, COMPOSIÇÃO: SÓDICO, POTÁSSIO, CLORETO, CITRATO E GLICOSE, CONCENTRAÇÃO: 90 MEQ/L + 20 MEQ/L + 80MEQ/L +30MEQ/L +111 MMOL/L, FORMA FARMACÊUTICA: PÓ P/SOLUÇÃO ORAL, ENVELOPE 27,9G, COD BR0446105.	ENV	1.500	
1	175	SINVASTATINA, 20 MG, CÓD BR BR0267747	COM	50.000	
1	176	SINVASTATINA, 40 MG, CÓD BR BR0267745	COM	25.000	



1	177	SULFADIAZINA 500MG, COD BR0267765	COM	2.000
1	178	SULFADIAZINA DE PRATA, 1% CREME, BISNAGA 50G, COD BR0272089	BNG	70
1	179	SULFAMETOXAZOL, ASSOCIADO À TRIMETOPRIMA, 400MG + 80MG, CÓD BR BR0308882, CÓD UNIDADE 042	COM	10.000
1	180	SULFAMETOXAZOL TRIMETOPRIMA, 40MG + 8MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 50ML, COD BR0308884	FR	2.000
1	181	SULFATO FERROSO (25MG/ML FERRO ELEMENTAR) 125MG/ML, FRASCO COM 30ML, COD NR0292345	FR	500
1	182	SULFATO FERROSO (40MG FERRO ELEMENTAR), 109MG, COD BR0292344	COM	35.000
1	183	SULFATO FERROSO (5MG/ML FERRO ELEMENTAR) 25MG/ML XAROPE, FRASCO 100ML, COD BR0332468	FR	200
1	184	VARFARINA SÓDICA, 5 MG, COD BR0279269	COM	5.000
1	185	VERAPAMIL CLORIDRATO, 80 MG, CÓD BR BR0267425,	COM	6.000
1	186	ONDANSETRONA CLORIDRATO, DOSAGEM: 2MG/ML, INDICAÇÃO: INJETAVEL, AMPOLA 4ML, COD BR0268504	AMP	3.500
1	187	GLICLAZIDA, CONCENTRAÇÃO 30 MG, FORMA FARMACÊUTICA: ILIBERAÇÃO PROLONGADA, COD BR0442754	COM	3.000
1	188	RETINOL, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO C/AMINOÁCIDOS + METIONINA + CLORANFENICOL, CONCENTRAÇÃO: 10.00UI + 25MG + 5MG + 5MG/G, APLICAÇÃO: POMADA OFTÁLMICA, BISNAGA 3,5G, COD BR0274918	BNG	50
1	189	BENZOCAINA, CONCENTRAÇÃO: 20%, USO: GEL TÓPICO, POTE 12G, COD BR0272913	PT	50
1	190	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA COM EPINEFRINA, DOSAGEM: 2% + 1:100.000 APRESENTAÇÃO: INJETÁVEL TUBETE 1,8ML, COD BR0269851	TBT	50
1	191	ARTICAÍNA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA COM EPINEFRINA, CONCENTRAÇÃO: 4% + 1/100.000, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, TUBETE 1,8ML, COD BR0297697	TBT	50
1	192	TIAMINA, DOSAGEM: 300 MG, COD BR BR0272341	COM	8.000
1	193	BENZOILMETRONIDAZOL, CONCENTRAÇÃO: 40 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SUSPENSÃO ORAL, CÓD BR BR0394856	FR	300
1	194	PROPAFENONA CLORIDRATO, DOSAGEM: 300 MG, COD BR BR0272412	COM	2.000

PARÁGRAFO ÚNICO: Somente serão aceitos os medicamentos que no momento da ENTREGA tenham 50% (cinquenta por cento) da validade ainda vigente para os que tiverem vida útil de até 12 meses, e 60% (sessenta por cento) da validade ainda vigente para os que



tiverem vida útil de mais de 12 meses.

A entrega dos produtos deverá ser feita no(s) seguinte(s) endereço(s): UNIDADE BASICA DE SAUDE CENTRAL- ARAMBARÉ-RS (RUA JUSTINO GONÇALVES DA SILVA, 249, CEP 96.178-000., em até 15 DIAS da ordem de fornecimento, em horário de expediente, devendo comunicar-se previamente com o fiscal do contrato, para que este acompanhe a entrega.

## 2. CREDENCIAMENTO E PARTICIPAÇÃO DO CERTAME

2.1. Para participar do certame, o licitante deve providenciar o seu credenciamento, com atribuição de chave e senha, diretamente junto ao provedor do sistema, onde deverá informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e instruções para a sua correta utilização.

2.2. Não poderão disputar da licitação, direta ou indiretamente:

a) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

b) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau; que

c) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

d) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

e) agente público do órgão licitante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.

f) Empresas sob processo de falência ou recuperação judicial;

g) Empresas consorciadas.

h) Cooperativas;

i) Empresas com Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS que será consultado via portal na internet, no momento da habilitação e no momento da entrega do mesmo.

j) Empresas com cadastro de Empresas Inidôneas do Tribunal de Contas da União – TCU que será consultado via portal na internet, no momento da habilitação e no momento da entrega do mesmo.



k) Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados, incluindo autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

l) Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

m) entidades empresariais cujo sócio, ou, no caso de sociedades anônimas, cujo diretor seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até terceiro grau, inclusive, com ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como com servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente à área encarregada da licitação deste órgão público;

n) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.3. Concomitantemente ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro(a) verificará se o mesmo atende às condições de participação, especialmente quanto à inexistência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos cadastros, referente aos itens i) e j) mencionados acima;

2.4. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação;

2.5. O impedimento de que trata a alínea “a” do item 2.2, supra, será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.6. Durante a vigência da ata de registro, é vedado a detentora da ata contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato.

2.7. As instruções para o credenciamento podem ser acessadas no seguinte sítio eletrônico [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) ou solicitadas por meio do seguinte endereço de email: [falecom@portaldecompraspublicas.com.br](mailto:falecom@portaldecompraspublicas.com.br)

2.8. É de responsabilidade do licitante, além de credenciar-se previamente no sistema eletrônico utilizado no certame e de cumprir as regras do presente edital:

2.8.1. Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome,



assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

2.8.2. Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

2.8.3. Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;

2.8.4. Utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica; e

2.8.5. Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio

### 3. ENVIO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. As propostas deverão ser registradas exclusivamente por meio do sistema, até a data e horário estabelecidos no preâmbulo deste edital, observando os itens 4 e 5 deste Edital, e poderão ser retirados ou substituídos até 30 minutos antes da abertura da sessão pública.:

3.2. O cumprimento dos requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, microempreendedor individual, produtor rural pessoa física, agricultor familiar ou sociedade cooperativa de consumo, se for o caso, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 ao 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, como condição para aplicação neste edital.

3.3. Os documentos de habilitação bem como as propostas finais, (apenas dos vencedores de cada item), com os valores da última oferta registrada no portal deverão ser anexados ao final da etapa de negociação quando forem solicitados via sistema e campo específico no prazo mínimo de 02 (duas) horas que será fixado pelo pregoeiro.

### 4. PROPOSTA

4.1. O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura da sessão do pregão, estabelecida no preâmbulo desse edital.

4.2. Os licitantes deverão registrar suas propostas no sistema eletrônico, observando as diretrizes do Anexo II – Modelo de Proposta Comercial, com a indicação completa do produto ofertado, incluindo marca, modelo, referências e demais dados técnicos, bem como com a indicação dos valores unitários e totais dos itens, englobando a tributação, os custos de entrega e quaisquer outras despesas incidentes para o cumprimento das obrigações assumidas.



## 5. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Para fins de habilitação neste pregão, a licitante deverá enviar os seguintes documentos, observando o procedimento disposto no item 3 deste Edital:

5.1.1. Declaração que atende ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal nº 4.358/2002;

### 5.1.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

### 5.1.3 REGULARIDADE FISCAL:

- a) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades;
- b) prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa);
- c) prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
- d) prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
- e) prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

### 5.1.4 REGULARIDADE TRABALHISTA:

- a) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

### 5.1.5 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 90 (noventa) dias da data designada para a apresentação do documento;

### 5.1.6 CAPACITAÇÃO TÉCNICA

- a) Atestado de capacidade técnica expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando que o licitante prestou ou está prestando, a contento, fornecimento com características técnicas, quantidade e prazos compatíveis com o objeto licitado na forma do



Art. 67 da Lei nº 14.133/21, observando as peculiaridades do objeto desta aquisição.

b) Apresentação da Licença Sanitária Estadual ou Municipal;

Comprovação da Autorização de Funcionamento junto a ANVISA da empresa participante condizente com o objeto da licitação.

c) Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle por linha de produção/produtos, emitido pela Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde;

d) Certificado de Registro de Produtos emitido pela Secretaria de Vigilância Sanitária, ou cópia da publicação no D.O.U.

§ 1º No caso de produto importado é também necessária a apresentação do certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle, emitido pela autoridade sanitária do país de origem, ou laudo de inspeção emitido pela autoridade sanitária brasileira, bem como laudo de análise do(s) lote(s) a ser(em) fornecido(s), emitido(s) no Brasil.

§ 2º No caso de produtos importados, que dependam de alta tecnologia e que porventura não exista tecnologia nacional para os testes de controle de qualidade necessários, poderão ser aceitos laudos analíticos do fabricante, desde que comprovada a certificação de origem dos produtos, certificação de Boas Práticas de Fabricação bem como as Boas Práticas de Laboratório, todos traduzidos para o idioma Português.

#### 5.1.7. Outras Comprovações:

Dependendo do objeto do certame poderá ser solicitado Catálogo/prospecto do produto cotado, comprovando atendimento das características descritas no objeto, (deverá ser anexado ao final do certame juntamente com a proposta ajustada), **POSSÍVEL SOLICITAÇÃO DE AMOSTRAS PARA COMPROVAÇÃO DO ATENDIMENTO DAS CARACTERÍSTICA SE FOR JULGADO NECESSÁRIO.**

5.2. Para as empresas cadastradas no Município, a documentação poderá ser substituída pelo seu Certificado de Registro de Fornecedor, desde que seu objetivo social comporte o objeto licitado e o registro cadastral esteja no prazo de validade.

5.2.1. A substituição somente terá eficácia em relação aos documentos que tenham sido efetivamente apresentados para o cadastro e desde que estejam atualizados na data da sessão, constante no preâmbulo.

5.2.2. Caso algum dos documentos obrigatórios, exigidos para cadastro, esteja com o prazo de validade expirado, o licitante deverá regularizá-lo no órgão emitente do cadastro ou anexá-lo, como complemento ao certificado apresentado, sob pena de inabilitação.

## 6. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

6.1. No dia e hora indicados no preâmbulo, o pregoeiro abrirá a sessão pública, mediante a utilização de sua chave e senha.

6.2. O licitante poderá participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de



sua chave de acesso e senha, e deverá acompanhar o andamento do certame e as operações realizadas no sistema eletrônico durante toda a sessão pública do pregão, ficando responsável pela perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão, conforme item 2.3.2 deste Edital.

6.3. A comunicação entre o pregoeiro e os licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens em campo próprio do sistema eletrônico.

6.4. Iniciada a sessão, as propostas de preços contendo a descrição do objeto e do valor estarão disponíveis na internet.

## 7. CLASSIFICAÇÃO INICIAL DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará fundamentadamente aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

7.2. Serão desclassificadas as propostas que:

- a) não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação;
- b) forem omissas em pontos essenciais;

c) contiverem opções de preços ou marcas alternativas ou que apresentarem preços manifestamente inexequíveis.

7.3. Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

7.4. As propostas classificadas serão ordenadas pelo sistema e o pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

7.5. Somente poderão participar da fase competitiva os autores das propostas classificadas.

7.5. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos e serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu autor, observando o horário fixado para duração da etapa competitiva, e as seguintes regras:

7.6.1. O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.

7.6.2. O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.6.3. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

7.6.4. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances será de R\$ 0,0001 (UM MILÉSIMO DE CENTAVO), que incidirá tanto em relação aos lances intermediários, quanto em relação do lance que cobrir a melhor oferta.



## 8. MODO DE DISPUTA

8.1. Será adotado o modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, observando as regras constantes no item 7.

8.2. A etapa competitiva, de envio de lances na sessão pública, durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

8.3. A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

8.4. Na hipótese de não haver novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente.

8.5. Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.

8.6. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

8.7. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

## 9. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1. Encerrada etapa de envio de lances, será apurada a ocorrência de empate, nos termos dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as beneficiárias aptas a usufruir do tratamento favorecido, de que trata o item 3.2 deste Edital;

9.1.2. Entende-se como empate, para fins da Lei Complementar nº 123/2006, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas beneficiárias sejam iguais ou superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

9.1.3. Ocorrendo o empate, na forma do subitem anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A beneficiária detentora da proposta de menor valor será convocada via sistema para apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

b) Se a beneficiária, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrem na hipótese do item 9.1.2 deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea a deste item.



9.1.4. O disposto no item 9.1 não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentado por beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006.

9.2. Se não houver licitante que atenda ao item 10.1 e seus subitens, serão observados os critérios do art. 60, §1º, da Lei nº 14.133/2021.

9.3. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas, de acordo com o art. 60, da Lei nº 14.133/2021.

## 10. NEGOCIAÇÃO E JULGAMENTO

10.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, inclusive com a realização do desempate, se for o caso, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta.

10.2. A resposta à contraproposta e o envio de documentos complementares, necessários ao julgamento da aceitabilidade da proposta, inclusive a sua adequação ao último lance ofertado, que sejam solicitados pelo pregoeiro, deverão ser encaminhados no prazo fixado no item 3.3 deste Edital.

10.3. Encerrada a etapa de negociação, será examinada a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação valor de referência da Administração.

10.4. Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

## 11. VERIFICAÇÃO DA HABILITAÇÃO

11.1. Os documentos de habilitação, de que tratam os itens 5.1.3 e 5.1.4, enviados nos termos do item 3.1, serão examinados pelo pregoeiro, que verificará a autenticidade das certidões junto aos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissoras.

11.2. As certidões apresentadas na habilitação, que tenham sido expedidas em meio eletrônico, serão tidas como originais após terem a autenticidade de seus dados e certificação digital conferidos pela Administração, dispensando nova apresentação, exceto se vencido o prazo de validade.

11.3. A beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006, que esteja apta a usufruir do tratamento favorecido de que trata o item 3.2 deste Edital e que possua alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e/ou trabalhista, terá sua habilitação condicionada ao envio de nova documentação, que comprove a sua regularidade, em 5 (cinco) dias úteis, prazo que poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

11.4. Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao



editoral.

11.5. Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no edital, o licitante será declarado vencedor, oportunizando-se a manifestação da intenção de recurso.

## 12. RECURSO

12.1. Declarado o vencedor, ou proclamado o resultado sem que haja um vencedor, os licitantes poderão manifestar justificadamente a intenção de interposição de recurso, em campo próprio do sistema, sob pena de decadência do direito de recurso.

12.2. Havendo a manifestação do interesse em recorrer, será concedido o prazo de 3 (três) dias consecutivos para a interposição das razões do recurso, também via sistema, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

12.3. Interposto o recurso, o pregoeiro poderá motivadamente reconsiderar ou manter a sua decisão, sendo que neste caso deverá remeter o recurso para o julgamento da autoridade competente.

12.4. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

## 13. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório.

13.2. Na ausência de recurso, caberá ao pregoeiro adjudicar o objeto e encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação.

## 14. CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

14.1. Após a homologação, o adjudicatário será convocado para no prazo de 05 (cinco) dias, assinar o contrato ou a ata de registro de preços, no prazo estabelecido no edital.

14.2. O prazo de que trata o item 14.1 poderá ser prorrogado uma vez e pelo mesmo período, desde que seja requerido de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

14.3. O licitante deverá comprovar as condições de habilitação consignadas no edital, mediante a apresentação dos documentos na forma do art. 70, da Lei de Licitações, atinentes aos documentos em que foram apresentadas cópias simples na licitação, sob pena de perda do direito à contratação.

14.4. Na hipótese de o vencedor da licitação se recusar a assinar o contrato, outro licitante será convocado, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções.



## 15. VIGÊNCIA DO CONTRATO

O termo inicial do contrato será substituído pela Ata de Registro de Preços e terá sua validade de 12 meses, podendo ser prorrogado conforme caput do art. 84 da lei 14.133.

## 16. PRAZOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

16.1. O pagamento será efetuado contra empenho, após o recebimento do objeto, e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, correndo a despesa na dotação orçamentária indicada em cada pedido.

16.2. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão eletrônico e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

16.3. O pagamento será efetuado no prazo de máximo de 30 dias após recebimento do produto, ou execução do serviço. da entrega total do material.

16.4. Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IGPM/FGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, pro rata.

## 17. RECEBIMENTO DO OBJETO

17.1 O prazo de entrega integral dos produtos é de 15 DIAS, a contar da emissão da ordem de fornecimento.

17.2. Os materiais deverão ser entregues no local, UNIDADE BASICA DE SAUDE CENTRAL- ARAMBARÉ-RS (Rua Justino Gonçalves da Silva, 249, cep 96.178-000., sempre no horário da manhã.

17.3. Verificada a desconformidade de algum dos produtos, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 05 (cinco) dias, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

17.4. O material a ser entregue deverá ser adequadamente acondicionado, de forma a permitir a completa preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte.

17.5. A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

## 18. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão eletrônico ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

a) deixar de atender aos requisitos de habilitação: multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;



b) deixar de apresentar os originais ou cópias autenticadas da documentação de habilitação para fins de assinatura do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

c) deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

d) executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 20 (vinte) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;

e) inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 5% sobre o valor atualizado do contrato;

f) inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;

#### 18.2. As penalidades serão registradas no cadastro da contratada.

18.3. Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

### 19. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

19.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório e os pedidos de impugnações poderão ser enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio do seguinte endereço eletrônico: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

19.2. As impugnações ao ato convocatório do Pregão deverão obedecer ao disposto no artigo 164 da Lei 14.133/21. Caberá ao pregoeiro encaminhar as impugnações à autoridade competente, que decidirá no prazo legal.

19.3. As respostas aos pedidos de esclarecimentos e às impugnações serão divulgadas no seguinte sítio eletrônico <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

### 20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

20.1. A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 125 da Lei nº 14.133/21, sobre o valor inicial atualizado do contratado.

20.2. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

20.3. A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de



indenizar (art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21).

20.4. Fica eleito o Foro da Comarca de Camaquã/RS, para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Arambaré, 03 de abril de 2025

Iago Dos Santos Kielermann (Prefeito)

Este edital encontra-se examinado  
e aprovado por esta Procuradoria  
Jurídica  
em \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Procurador(a) Jurídico(a)  
OAB: \_\_\_\_\_.



*ESTADO DO RIO GRANDE DO  
SUL*

*MUNICIPIO DE ARAMBARÉ*

SETOR  
DE  
LICITAÇÕES

## ANEXO I

Em arquivo Separado



ANEXO II

(Processo Licitatório nº 65/2025, modalidade Pregão Eletrônico 13/2025)

MODELO PLANILHA PARA A APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

LOTE	ITEM	QTDE	UN.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOT.
1	1	15.000	COM	ACICLOVIR, 200 MG BR0268370		
1	2	600	BNG	ACICLOVIR, DOSAGEM 50 MG/G, (5%), CREME, BISNAGA 10G, CÓD BR BR0268375		
1	3	80.000	COM	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100MG, CÓD BR BR0267502,		
1	4	10.000	COM	ÁCIDO FÓLICO, 5MG, CÓD BR BR0267503,		
1	5	60	FR	ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS, COMPOSIÇÃO: COMPOSTO DOS ÁCIDOS CAPRÍLICO, CÁPRICO, LÁURICO, COMPONENTES: LINOLÉICO, LECITINA DE SOJA, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADOS COM VITAMINAS "A" E "E", TIPO LOÇÃO OLEOSA, COD BR0281657, FRASCO 100ML.		
1	6	600	FR	ÁCIDO VALPRÓICO, (VALPROATO DE SÓDIO) 50 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: XAROPE, FRASCO 100ML, CÓD BR BR0308732,		
1	7	30.000	CP	ÁCIDO VALPRÓICO, 250 MG, CÓD BR BR0267504,		
1	8	34.000	COM	ÁCIDO VALPRÓICO, (VALPROATO DE SÓDIO) de 500 MG, CÓD BR BR0267505,		
1	9	300	AMP	ACETATO DE MEDROXIPROGESTERONA, CONCENTRAÇÃO 150MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL INTRAMUSCULAR, AMPOLA 1ML, COD BR0292228		
1	10	400	AMP	ÁGUA PARA INJETÁVEIS - 10ML BIDESTILADA, ESTÉRIL, APIROGÊNICA COD BR0315056		



1	11	3.000	COM	ALBENDAZOL, 400 MG, COMPRIMIDO MASTIGÁVEL, COD BR0267506		
1	12	800	FR	ALBENDAZOL, 40 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 10ML, CÓD BR BR0267507		
1	13	700	COM	ALENDRONATO DE SÓDIO, 70 MG, CÓD BR BR0269462,		
1	14	5.000	COM	ALOPURINOL, 100 MG, CÓD BR BR0267508,		
1	15	9.000	COM	ALOPURINOL, 300 MG, CÓD BR BR0267509,		
1	16	1.000	FR	AMBROXOL, COMPOSIÇÃO:SAL CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO:3 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:XAROPE, FRASCO 100ML, COD BR0446264.		
1	17	1.200	FR	AMBROXOL, COMPOSIÇÃO:SAL CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO:6 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA :XAROPE, FRASCO 100 ML COD BR0446263.		
1	18	3.000	COM	AMINOFILINA 100MG, COD BR0267511.		
1	19	450	AMP	AMINOFILINA, 24 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 10ML COD BR0292402		
1	20	4.000	COM	AMIODARONA, CLORIDRATO 200 MG, CÓD BR BR0267510,		
1	21	120.000	COM	AMITRIPTILINA CLORIDRATO, 25 MG, CÓD BR BR0267512		
1	22	60.000	COM	AMITRIPTILINA CLORIDATO 75MG, CÓD BR BR0276333.		
1	23	45.000	CP	AMOXICILINA 500MG, CÁPSULA, COD BR0271089 .		
1	24	2.000	FR	AMOXICILINA, CONCENTRAÇÃO: 50MG/ML, APRESENTAÇÃO: PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 60ML, COD BR0271111		
1	25	300	FR	AMOXICILINA, PRINCIPIO ATIVO: ASSOCIADA COM CLAVULANATO DE POTÁSSIO, CONCENTRAÇÃO: 50MG + 12,5MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 75ML, COD BR0448841.		
1	26	2.000	COM	AMOXICILINA, PRINCIPIO ATIVO:		



				ASSOCIADA COM CLAVULANATO DE POTÁSSIO, CONCENTRAÇÃO 500MG + 125MG, COD BR0271217.		
1	27	10.000	COM	ANLODIPINO BESILATO 5MG, COD BR0272434		
1	28	6.000	COM	ANLODIPINO BESILATO, 10 MG, CÓD BR BR0268896,		
1	29	6.000	COM	ATENOLOL, 50 MG, CÓD BR BR0267517,		
1	30	50	AMP	ATROFOPINA SULFATO, DOSAGEM 0,25 MG/ML, USO SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA DE 1ML, CÓD BR BR0268214,		
1	31	25.000	COM	AZITROMICINA, 500 MG, CÓD BR BR0267140,		
1	32	1.500	FR	AZITROMICINA 200MG/5ML, FORMA FARMACEUTICA: PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL, FRASCO DE 15ML, COD BR0268949.		
1	33	600	FAM	BENZILPENICILINA, APRESENTAÇÃO:BENZATINA, DOSAGEM:1.200.000UI, USO: INJETÁVEL, FRASCO-AMPOLA COD BR0270612		
1	34	50	AMP	BICARBONATO DE SÓDIO, 8,4%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 10ML, CÓD BR0268222		
1	35	15.000	COM	BIPERIDENO CLORIDRATO, 2 MG, CÓD BR BR0270140		
1	36	20.000	COM	CAPTOPRIL, 25 MG, CÓD BR BR0267613		
1	37	65.000	COM	CARBAMAZEPINA, 200 MG, CÓD BR BR0267618		
1	38	25.000	COM	CARBAMAZEPINA 400MG, CÓD BR BR0267617		
1	39	2.000	FR	CARBAMAZEPINA 20MG-ML, FORMA FARMACÊUTICA: SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 100ML, CÓD BR BR0272454		
1	40	10.000	COM	CARBONATO DE CÁLCIO, 1250MG (EQUIVALENTE A 500MG CÁLCIO ELEMENTAR), COD BR0270895		
1	41	20.000	COM	CARBONATO DE CÁLCIO, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO COM VITAMINA D3, CONCENTRAÇÃO: 600MG + 400UI, FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO MASTIGÁVEL		



1	42	15.000	COM	CARBONATO DE LÍTIO, 300 MG. COD BR0267621		
1	43	10.000	COM	CARVEDILOL, 6,25 MG, CÓD BR BR0267565		
1	44	6.000	COM	CARVEDILOL, 12,5 MG, CÓD BR BR0267564		
1	45	20.000	COM	CARVEDILOL, 25 MG, CÓD BR BR0267567		
1	46	35.000	CP	CEFALEXINA, 500MG, CÓD BR BR0267625		
1	47	500	FR	CEFALEXINA 50MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA SUSPENSÃO ORAL, FRASCO DE 60ML, COD BR0331555.		
1	48	1.000	FAM	CEFTRIAXONA SÓDICA, CONCENTRAÇÃO 1G FORMA FARMACÊUTICA PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL, ENDOVENOSO/INTRAMUSCULAR, COD BR0450890		
1	49	1.200	FAM	CETOPROFENO 100MG, INJETAVEL ENDOVENOSO, COD BR0448844		
1	50	2.500	AMP	CETOPROFENO, 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, INTRAMUSCULAR AMPOLA 2ML, COD BR0448845		
1	51	3.500	AMP	CIMETIDINA, CONCENTRAÇÃO:150MG/ML, INJETÁVEL, AMPOLA 2ML, COD BR0340167		
1	52	12.000	COM	CIPROFLOXACINO CLORIDRATO, 500 MG, CÓD BR0267632		
1	53	1.200	FR	CLONAZEPAM, 2,5 MG-ML, SOLUÇÃO ORAL, FRASCO 20ML, COD BR BR0270120		
1	54	50	COM	CLONIDINA CLORIDRATO, 0,100 MG, CÓD BR BR0272043		
1	55	100	COM	CLONIDINA CLORIDRATO, 0,150 MG, CÓD BR BR0272044		
1	56	50	COM	CLONIDINA CLORIDRATO, 0,200 MG, CÓD BR BR0272042		
1	57	300	COM	CLOPIDOGREL, BISSUFATO 75 MG, CÓD BR BR0272045		
1	58	300	FR	CLORETO DE SÓDIO, ASSOCIADO COM CLORETO DE BENZALCÔNIO, DOSAGEM: 0,9% + 0,01%, USO: SOLUÇÃO NASAL CONTAGOTAS FRASCO DE 30ML, COD BR0270020.		



1	59	50	AMP	CLORETO DE SÓDIO 20%, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 10 ML, CÓD BR BR0267574		
1	60	50	AMP	CLORETO DE POTÁSSIO 10% INJETAVEL, AMPOLA 10ML, COD BR0267161		
1	61	50.000	COM	CLORPROMAZINA ,CLORIDRATO 25 MG, CÓD BR BR0267635		
1	62	30.000	COM	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO 100 MG, COD BR0267368		
1	63	400	FR	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO 40 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO ORAL, FRASCO 20ML, CÓD BR BR0340207		
1	64	100	BNG	COLAGENASE 0,6 U/g + CLORANFENICOL 0,01 G/G POMADA DERMATOLÓGICA BISNAGA 30G, COD BR0270495		
1	65	5.000	AMP	COMPLEXO B POLIVITAMINICO INJETAVEL, AMPOLA 02ML, COD BR0396695.		
1	66	500	BNG	DEXAMETASONA, ACETANO 1MG/G ( 0,1% ) , CREME DERMATOLÓGICO, BISNAGA 10G, CÓD BR0267643		
1	67	3.000	AMP	DEXAMETASONA 4MG/ML, INJETÁVEL COM 2,5 ML, COD BR0292427		
1	68	500	FR	DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO 0,4MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA XAROPE, COD BR0298454		
1	69	1.000	COM	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO 2MG, COD BR0267645		
1	70	20.000	COM	DIAZEPAM 5MG, COD BR0267195		
1	71	40.000	COM	DIAZEPAM, 10 MG, CÓD BR0267197		
1	72	300	AMP	DIAZEPAM 5MG/ML INJETÁVEL - IM/IV , AMPOLA 2ML, COD BR0267194		
1	73	2.500	AMP	DICLOFENACO SÓDICO 25MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 3 ML, CÓD BR0271003		
1	74	5.000	COM	DIGOXINA, 0,25 MG, CÓD BR BR0267647		
1	75	2.000	AMP	DIMENIDRATO 3MG/ML, + PIRIDOXINA 5MG/ML + GLICOSE 100MG/ML + FRUTOSE 100MG/ML , ENDOVENOSO 10ML, COD BR0272336		



1	76	40.000	COM	DIPIRONA SÓDICA, 500 MG, COD BR267203		
1	77	1.000	FR	DIPIRONA SÓDICA DOSAGEM 500MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO ORAL, FRASCO 10ML, COD BR0267205		
1	78	3.500	AMP	DIPIRONA SÓDICA, 500 MG/ML, INJETÁVEL AMPOLA 2 ML, COD BR0268252		
1	79	15.000	COM	DOXAZOSINA MESILATO, 4 MG, CÓD BR BR0268495		
1	80	30.000	COM	DOXAZOSINA MESILATO, 2 MG, CÓD BR0268493		
1	81	2.000	COM	DOXICICLINA CLORIDRATO 100MG, COD BR0271036		
1	82	5.000	COM	ENALAPRIL MALEATO, 5 MG, CÓD BR0267650		
1	83	10.000	COM	ENALAPRIL MALEATO, 10 MG, COD BR0267651		
1	84	50	AMP	EPINEFRINA, DOSAGEM 1MG/ML, (ADRENALINA) INJETÁVEL IM/IV/SC, AMPOLA 1ML, CÓD BR0268255		
1	85	2.500	AMP	ESCOPEPOLAMINA 20MG/ML INJETÁVEL IM/IV/SC, AMPOLA 1ML, COD BR0267282		
1	86	4.000	AMP	ESCOPEPOLAMINA 4MG/ML + DIPIRONA 500MG/ML INJETAVEL IM/IV, AMPOLA 5ML, COD BR0270621		
1	87	3.000	COM	ESPIRAMICINA DOSAGEM (1,5MUI) 500MG, COD BR0343494		
1	88	30.000	COM	ESPIRONOLACTONA, 25 MG, CÓD BR BR0267653		
1	89	50	AMP	ETILEFRINA CLORIDRATO, 10MG/ML, INJETÁVEL, AMPOLA 1ML, CÓD BR BR0272198, CÓD UNIDADE 005		
1	90	8.000	COM	FENITOÍNA SÓDICA 100MG, CÓD BR BR0267657		
1	91	50	AMP	FENITOÍNA SÓDICA, 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 5ML, CÓD BR BR0267107		
1	92	14.000	COM	FENOBARBITAL 100 MG, COD BR BR0300723		



1	93	480	FR	FENOBARBITAL DOSAGEM 40MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO ORAL, FRASCO 20ML, COD BR BR0300723		
1	94	50	AMP	FENTANILA, SAL CITRATO, 0,05 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA , CÓD BR BR0271950		
1	95	100	AMP	FITOMENADIONA, 10MG/ML,(VITAMINA K), SOLUÇÃO INJETÁVEL IV, AMPOLA 1ML, CÓD BR BR0292399		
1	96	15.000	COM	FINASTERIDA, 5 MG, CÓD BR BR0275963		
1	97	3.000	CP	FLUCONAZOL, 150 MG, CÓD BR BR0267662,		
1	98	170.000	CP	FLUOXETINA, CLORIDRATO 20 MG, CÓD BR BR0273009		
1	99	1.000	FR	PREDNISOLONA FOSFATO SÓDICO, CONCENTRAÇÃO 3 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL FRASCO 60ML, COD BR0448595		
1	100	20.000	COM	FUROSEMIDA, 40 MG, CÓD BR BR0267663		
1	101	100	AMP	FUROSEMIDA, 10 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL IM/IV, AMPOLA 2ML, CÓD BR BR0267666		
1	102	10.000	COM	GLIBENCLAMIDA, 5 MG, CÓD BR BR0267671		
1	103	100	AMP	GLICOSE HIPERTÔNICA 50%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 10ML, CÓD BR BR0267541		
1	104	300	FR	HALOPERIDOL, 2 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL-GOTAS, FRASCO 20ML, CÓD BR BR0292195,		
1	105	10.000	COM	HALOPERIDOL, 5 MG, CÓD BR BR0267669		
1	106	30	AMP	HALOPERIDOL, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, IM/IV, AMPOLA 1 ML, COD BR0292164		
1	107	50	AMP	HALOPERIDOL, SAL DECANOATO, CONCENTRAÇÃO: 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1 ML, COD BR0292194		
1	108	8.000	DRG	HIDRALAZINA CLORIDRATO, 25 MG, CÓD BR BR0268111		
1	109	30.000	COM	HIDROCLOROTIAZIDA, 25 MG, CÓD BR BR0267674		



1	110	600	FAM	HIDROCORTISONA, 500MG, INJETÁVEL IM/IV, COD BR0342134		
1	111	600	FR	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO DOSAGEM 61,5 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 100ML, COD BR0340783		
1	112	25.000	COM	IBUPROFENO, 300 MG, CÓD BR BR0267677		
1	113	55.000	COM	IBUPROFENO, 600 MG, CÓD BR0267676		
1	114	700	FR	IBUPROFENO, DOSAGEM:50 MG/ ML, FORMA FARMACÊUTICA: SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 30ML, CÓD BR BR0294643		
1	115	50	FR	IPRATRÓPIO BROMETO, 0,25 MG/ML, SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO, FRASCO 20 ML, COD BR0268331		
1	116	6.000	COM	ISOSSORBIDA DINITRATO 5MG, SUBLINGUAL, COD BR0273395,		
1	117	35.000	COM	ISOSSORBIDA, MONONITRATO, 20 MG, COD BR0273400		
1	118	20.000	COM	ISOSSORBIDA MONONITRATO 40MG, COD BR0273401		
1	119	3.000	COM	IVERMECTINA, 6 MG, CÓD BR BR0376767		
1	120	500	COM	LEVONORGESTREL, 0,75MG, COD BR0268956		
1	121	8.000	COM	LEVONORGESTREL ,15MG + ETINILESTRADIOL 0,03MG CARTELA COM COM 21 COMPRIMIDOS,COD BR0448804		
1	122	30.000	COM	LEVOTIROXINA SÓDICA, 25 MICROGRAMAS, , CÓD BR BR0268124		
1	123	40.000	COM	LEVOTIROXINA SÓDICA, 50 MICROGRAMAS, CÓD BR BR0268123		
1	124	25.000	COM	LEVOTIROXINA SÓDICA, 100 MICROGRAMAS, CÓD BR BR0268125		
1	125	50	FR	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, 2%, INJETÁVEL, SEM VASOCONSTRITOR, FRASCO 20ML, CÓD BR BR0269843		
1	126	50	BNG	LIDOCAÍNA CLORIDRATO,DOSAGEM: 2%., APRESENTAÇÃO: GELEIA BISNAGA 30 G, COD BR0269846		
1	127	10.000	COM	LORATADINA, 10MG, COD BR0273466.		



1	128	500	FR	LORATADINA, 1MG-ML, FORMA FARMACEUTICA: XAROPE, FRASCO 100ml, COD BR0273467		
1	129	12.000	COM	METILDOPA, 250 MG, CÓD BR BR0267689		
1	130	15.000	COM	METFORMINA CLORIDRATO, 500 MG, CÓD BR BR0267690		
1	131	30.000	COM	METFORMINA CLORIDRATO, 850 MG, CÓD BR BR0267691		
1	132	10.000	COM	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, 10 MG, CÓD BR BR0267312		
1	133	300	FR	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, 4 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO ORAL GOTAS, FRASCO 10ML, CÓD BR BR0267311		
1	134	2.000	AMP	METOCLOPRAMIDA 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL,IM/IV, AMPOLA 2 ML, COD BR0267310		
1	135	40.000	COM	METOPROLOL SAL TARTARATO 100MG, CÓD BR BR0394650		
1	136	40.000	COM	METOPROLOL SAL SUCCINATO 25MG, COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA, COD BR0276656		
1	137	25.000	COM	METOPROLOL SAL SUCCINATO 50MG, COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA, COD BR0276657		
1	138	15.000	COM	METOPROLOL, SAL SUCCINATO 100 MG, COMPRIMIDOS DE LIBERAÇÃO PROLONGADA, COD BR0276658		
1	139	500	BNG	METRONIDAZOL, DOSAGEM 100 MG/G (10%) COM APLICAÇÃO FORMA FARMACÊUTICA: CREME VAGINAL, BISNAGA 50G, COD BR0372335		
1	140	15.000	COM	METRONIDAZOL, 250 MG, COD BR0267717		
1	141	5.000	COM	METRONIDAZOL, 400 MG, CÓD BR BR0268499		
1	142	600	BNG	MICONAZOL NITRATO 20MG/G, APRESENTAÇÃO: CREME VAGINAL BISNAGA 80G, COD BR0268162		
1	143	600	BNG	MICONAZOL NITRATO, 20 MG/G (2%), CREME, APRESENTAÇÃO: CREME		



				DERMATOLÓGICO, BISNAGA 28G, CÓD BR BR0268286		
1	144	50	AMP	MIDAZOLAM 15/3ML, AMPOLA 3ML, COD BR0268481		
1	145	100	AMP	MORFINA, SULFATO, 10MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1ML, CÓD BR BR0304871		
1	146	100	BNG	NEOMICINA + BACITRACINA, 5 + 250/MG UI/G, POMADA BISNAGA 10G, CÓD BR BR0273167		
1	147	4.000	COM	NIFEDIPINO 10 MG, CÓD BR BR0267728		
1	148	15.000	COM	NIMESULIDA 100MG, COD BR0273710		
1	149	300	FR	NISTATINA, 100.000 UI/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 50ML, CÓD BR BR0267378,		
1	150	400	BNG	NISTATINA 25.000 UI/G, FORMA FARMACÊUTICA: CREME VAGINAL (COM APLICADOR ), BISNAGA 60G, COD BR0266788		
1	151	5.000	CP	NITROFURANTOÍNA, 100 MG, CÓD BR BR0268273		
1	152	300	CP	NORETISTERONA 0,35MG, CARTELA C/35CP, COD BR0448808		
1	153	15.000	CP	NORTRIPTILINA CLORIDRATO, 25 MG, CÓD BR BR0271606		
1	154	6.000	CP	NORTRIPTILINA CLORIDRATO, 50 MG, CÓD BR BR0271610		
1	155	300	FR	ÓLEO MINERAL (VASELINA LÍQUIDA/PETROLATO), FORMA FARMACÊUTICA FRASCO 100ML, COD BR0233632		
1	156	120.000	CP	OMEPRAZOL, 20 MG, CÓD BR BR0267712		
1	157	5.000	COM	ONDANSETRONA CLORIDRATO, DOSAGEM 4 MG, COMPRIMIDOS ORODISPERSÍVEL, COD BR0419016		
1	158	10.000	COM	ONDANSETRONA CLORIDRATO, 8 MG, CÓD BR BR0268505		
1	159	50	FR	OXIBUPROCAÍNA, CONCENTRAÇÃO: 4MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:		



				SOLUÇÃO OFTÁLMICA, FRASCO DE 10ML, COD BR0296120		
1	160	100.000	COM	PARACETAMOL 500MG, CÓD BR BR0267778,		
1	161	1.000	FR	PARACETAMOL, DOSAGEM 200 MG-ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO ORAL, FRASCO 15ML, CÓD BR BR0267777,		
1	162	800	FR	PERMETRINA, 1%, (10 MG/ML), LOÇÃO, FORMA FARMACÊUTICA: LOÇAÕ, FRASCO 60ML, CÓD BR BR0267773,		
1	163	500	FR	PERMETRINA 5%, ( 50 MG/ML), FORMA FARMACÊUTICA: LOÇÃO, FRASCO 60ML, CÓD BR BR0363597		
1	164	1.000	COM	PIRIDOXINA COMPOSIÇÃO: CLORIDRATO CONCENTRAÇÃO 40 MG, CÓD BR BR0448582		
1	165	500	COM	PIRIMETAMINA 25MG, COD BR0268158		
1	166	12.000	COM	PREDNISONA, 5 MG, CÓD BR BR0267741		
1	167	30.000	COM	PREDNISONA, 20 MG, CÓD BR BR0267743		
1	168	8.000	COM	PROMETAZINA CLORIDRATO 25MG, COD BR0267768		
1	169	100	AMP	PROMETAZINA CLORIDRATO, 25 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2ML, CÓD BR BR0267769		
1	170	2.000	COM	PROPRANOLOL CLORIDRATO, 10 MG, CÓD BR BR0267771		
1	171	4.000	COM	PROPRANOLOL CLORIDRATO, 40 MG, CÓD BR BR0267772		
1	172	500	FR	RETINOL 50.000UI + COLECALCIFEROL10.000UI, ORAL-GOTAS ( VITAMINA D) FRASCO 10ML		
1	173	50	FR	RIFAMICINA SV SÓDICA 10 MG/ML , SOLUÇÃO TÓPICA SPRAY, FRASCO SPRAY 20 ML, CÓD BR BR0271140,		
1	174	1.500	ENV	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL, COMPOSIÇÃO: SÓDICO, POTÁSSIO, CLORETO, CITRATO E GLICOSE, CONCENTRAÇÃO: 90 MEQ/L + 20 MEQ/L + 80MEQ/L +30MEQ/L +111 MMOL/L, FORMA FARMACÊUTICA: PÓ P/SOLUÇÃO ORAL,		



					ENVELOPE 27,9G, COD BR0446105.		
1	175	50.000	COM	SINVASTATINA, 20 MG, CÓD BR BR0267747			
1	176	25.000	COM	SINVASTATINA, 40 MG, CÓD BR BR0267745			
1	177	2.000	COM	SULFADIAZINA 500MG, COD BR0267765			
1	178	70	BNG	SULFADIAZINA DE PRATA, 1% CREME, BISNAGA 50G, COD BR0272089			
1	179	10.000	COM	SULFAMETOXAZOL, ASSOCIADO À TRIMETOPRIMA, 400MG + 80MG, CÓD BR BR0308882, CÓD UNIDADE 042			
1	180	2.000	FR	SULFAMETOXAZOL TRIMETOPRIMA, 40MG + 8MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 50ML, COD BR0308884			
1	181	500	FR	SULFATO FERROSO (25MG/ML FERRO ELEMENTAR) 125MG/ML, FRASCO COM 30ML, COD NR0292345			
1	182	35.000	COM	SULFATO FERROSO (40MG FERRO ELEMENTAR), 109MG, COD BR0292344			
1	183	200	FR	SULFATO FERROSO (5MG/ML FERRO ELEMENTAR) 25MG/ML XAROPE, FRASCO 100ML, COD BR0332468			
1	184	5.000	COM	VARFARINA SÓDICA, 5 MG, COD BR0279269			
1	185	6.000	COM	VERAPAMIL CLORIDRATO, 80 MG, CÓD BR BR0267425,			
1	186	3.500	AMP	ONDANSETRONA CLORIDRATO, DOSAGEM: 2MG/ML, INDICAÇÃO: INJETAVEL, AMPOLA 4ML, COD BR0268504			
1	187	3.000	COM	GLICLAZIDA, CONCENTRAÇÃO 30 MG, FORMA FARMACÊUTICA: ILIBERAÇÃO PROLONGADA, COD BR0442754			
1	188	50	BNG	RETINOL, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO C/AMINOÁCIDOS + METIONINA + CLORANFENICOL, CONCENTRAÇÃO: 10.00UI + 25MG + 5MG + 5MG/G, APLICAÇÃO: POMADA OFTÁLMICA, BISNAGA 3,5G, COD BR0274918			
1	189	50	PT	BENZOCAINA, CONCENTRAÇÃO: 20%, USO: GEL TÓPICO, POTE 12G, COD BR0272913			



1	190	50	TBT	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA COM EPINEFRINA, DOSAGEM: 2% + 1:100.000 APRESENTAÇÃO: INJETÁVEL TUBETE 1,8ML, COD BR0269851		
1	191	50	TBT	ARTICAÍNA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA COM EPINEFRINA, CONCENTRAÇÃO: 4% + 1/100.000, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, TUBETE 1,8ML, COD BR0297697		
1	192	8.000	COM	TIAMINA, DOSAGEM: 300 MG, CÓD BR BR0272341		
1	193	300	FR	BENZOILMETRONIDAZOL, CONCENTRAÇÃO: 40 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SUSPENSÃO ORAL, CÓD BR BR0394856		
1	194	2.000	COM	PROPAFENONA CLORIDRATO, DOSAGEM: 300 MG, CÓD BR BR0272412		

Validade da proposta: \_\_\_\_\_ dias (não inferior a 60 dias)

CARIMBO E ASSINATURA:



### ANEXO III

(Processo Licitatório nº 65/2025, modalidade Pregão Eletrônico 13/2025)

### MODELO DE DECLARAÇÃO

A empresa ..... , inscrita no CNPJ sob o nº ....., sediada ....., por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) ....., portador (a) da Carteira de Identidade nº....., CPF nº ....., declara, perante à Lei, que até a presente data:

- a) Não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- b) Não está impedido de transacionar com a Administração Pública;
- c) Não foi apenada com rescisão de contrato, quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos;
- d) Não incorre nas demais condições impeditivas previstas no art. 9º §1º da lei 14.133/14;
- e) Atende à norma do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela emenda constitucional nº 20/98, que proíbe trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de 18 (dezoito) anos e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos; e
- f) Tem pleno conhecimento do objeto licitado e anuênciadas exigências constantes do Edital e seus anexos.

Cidade - (UF), ..... de ..... de 2025.

---

(Nome do representante legal)



## ANEXO IV

(Processo Licitatório nº 65/2025, modalidade Pregão Eletrônico 13/2025)

### MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

### ATA REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO ELETRÔNICO N.º XX/XXXX

O Município de Arambaré, Pessoa Jurídica de direito Público, inscrita através do CNPJ 90.152.950/0001-24, estabelecida na cidade de Arambaré/RS na Av. Ormezinda Ramos Loureiro, 180 no bairro Caramurú, Cep 96.178-000, através de Seu Prefeito Sr. Iago Dos Santos Kielermann firma a Presente Ata de Registro de Preços aos xx/xx/xxxx, os fornecedores a seguir identificados, nos termos do Art. 40 da Lei Federal 14.133/21 e demais normas legais aplicáveis, assumem o compromisso de fornecimento, de acordo com preços, prazos e condições especificadas, conforme processo licitatório pregão Eletrônico n.º xx/xxxx, a Comissão de Pregão, com a participação das empresas relacionadas abaixo:

FORNECEDOR	CÓDIGO
xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxx

1 – A presente ATA tem por objeto Registro de Preços para aquisição dexxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, à serem adquiridos de forma fracionada pelo período de doze meses, prorrogáveis uma única vez pelo mesmo período conforme Art. 84 da lei 14.133/21 para as Secretarias Municipais de Arambaré/RS, conforme especificações, quantidades, preços, indicados abaixo:

LOTE	ITEM	DESCRÍÇÃO	QUANT.	VLR UNIT. R\$	VLR TOTAL R\$
xx	xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xx	xxxxx	xxxxxx

2 – A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá validade por 12(doze) meses, contados após a data de sua publicação no site <https://www.diariomunicipal.com.br/famurs> no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul (FAMURS), Imprensa Oficial conforme Lei 2270/2019.

2.1 – O término do prazo de vigência não implica extinção das obrigações dela decorrentes, ainda em execução.

3 – O licitante/fornecedor deverá, obrigatoriamente, cumprir todas as condições estabelecidas no edital Pregão Eletrônico n.º xx/xxxx, independentemente de transcrição das mesmas, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.

4 – A existência dos preços registrados não obriga o Município a firmar as contratações que delas poderão advir, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada preferência ao beneficiário do registro, em igualdade de condições.

5 – A licitante/fornecedor, compromete-se a manter durante a vigência da presente ATA, em conformidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições exigidas para a sua habilitação.



6 – Diante da ocorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis que venham a inviabilizar a execução do contrato nos termos inicialmente pactuados, será possível a alteração dos valores pactuados visando o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, mediante comprovação e respeitando a repartição objetiva de risco estabelecida.

Parágrafo único. Em sendo solicitado o reequilíbrio econômico-financeiro, a CONTRATANTE responderá ao pedido dentro do prazo máximo de 15 (quinze) dias contados da data do fornecimento da documentação que o instruiu.

7 – Fica eleito o FORO da Comarca de Camaquã/RS, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir dúvidas porventura emergentes da presente ATA.

8 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 14.133/21 e demais normas cabíveis.

Arambaré, xx de xxxx de xxxx.

---

IAGO DOS SANTOS KIELERMANN  
Prefeito

Fornecedor xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	CNPJ. xxxxxxxxxxxxxxxx
---------------------------------	------------------------